

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – INTEGRA/UFPR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PROGRAMA INTEGRA UFPR 2019-2020

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.095.679/0001-49, com endereço sede na Rua XV de Novembro, nº 1299, Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000, por meio da **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS CAMPI (INTEGRA)**, neste ato representada por seu Diretor, Helton José Alves, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 09/Reitor, de 03 de janeiro de 2017 e no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, que tem como finalidade a **CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO**, por meio de empresas nacionais, instituições públicas, consórcio de empresas e organizações de direito privado sem fins lucrativos interessadas em patrocinar o **PROGRAMA INTEGRA UFPR 2019-2020**, mediante contrapartida de publicidade nos termos deste Edital.

O presente procedimento será regido pelas disposições contidas nas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como nos seus dispositivos regulamentares e demais normas aplicáveis, e zelará pela observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a captação de recursos financeiros ou econômicos, por meio do patrocínio de entidades, empresas públicas e/ou privadas, para financiar a organização, execução e divulgação dos projetos e eventos elencados neste Edital, promovidos pela Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi* da UFPR, no âmbito do Programa INTEGRA UFPR 2019-2020, doravante denominado Programa, visando à continuidade e manutenção das atividades, ao fortalecimento dos *Campi* e ao desenvolvimento de territórios e comunidades locais.

1.2. A(s) instituição(ões) interessada(s) em patrocinar o Programa supracitado atuará(ão) contribuindo com parte ou com a totalidade dos custos, na forma de recursos financeiros ou econômicos que viabilizem a realização dos eventos e

atividades elencados neste Edital.

1.3.O patrocínio se dará em troca da exposição/veiculação da marca da(s) entidade(s) e empresa(s) patrocinadoras(s), em conformidade com as contrapartidas previstas no item 6 deste Chamamento e atendimento das demais condições previstas neste Edital.

1.4.O presente Chamamento Público não contempla eventual concessão e ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal, nem vantagem financeira direta de qualquer espécie.

2. PROGRAMA INTEGRA UFPR 2019-2020

2.1.O Programa INTEGRA UFPR 2019-2020 engloba eventos e atividades promovidos pela Diretoria Integra nos diversos *Campi* da UFPR, previstos para o ano de 2020.

2.2.Durante o ano, pretende-se executar os projetos que compõem o Programa nos *Campi* fora da Sede (Setor Palotina, Setor Litoral, Campus Jandaia do Sul, Campus Toledo e Campus Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar), conforme calendário publicado no sítio eletrônico www.integra.ufpr.br.

2.3.O Programa é composto pelos seguintes Projetos:

I.Feira de Oportunidades: A Feira de Oportunidades é um evento anual que aproxima os estudantes do mercado de trabalho, propiciando um contato diferenciado entre alunos e empresas, impulsionando e viabilizando oportunidades de estágio para os discentes dos *Campi* junto à empresas locais e regionais. O objetivo é beneficiar os alunos, abrindo novos horizontes, e as empresas, que poderão divulgar suas marcas e conhecer futuros profissionais. A Feira é dividida em três grandes momentos: 1. O Painel de Abertura que reúne profissionais renomados para discutir junto aos participantes sobre o futuro do mercado de trabalho; 2. O ciclo de palestras, visando preparar os alunos da universidade para os desafios da carreira profissional e abordando diversos assuntos, desde a elaboração de um currículo até assuntos atuais como mercado de capitais; e 3. O evento principal da Feira, a exposição das empresas, com um dia voltado à interação entre as empresas e os alunos.

II.Desafio INTEGRA TCC: O Desafio Integra TCC: Ideias de Impacto é um evento anual, cujo objetivo é aproximar a Universidade e a Comunidade dos *Campi* fora da Sede - Setor Palotina, Setor Litoral, Campus Jandaia do Sul e Campus Pontal do Paraná Centro de Estudos do Mar - dando visibilidade às demandas e problemáticas locais, e estimular o desenvolvimento de trabalhos com potencial de impacto para a sociedade, contemplando propostas e soluções que possam ser aplicadas à realidade. O objeto principal do Desafio é a realização do Concurso Anual de

Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em cada Campus, destinado à seleção dos melhores trabalhos de conclusão de curso que contemplem a temática “TCC: Ideias de Impacto”, nas categorias Município; Campus/Universidade; e Empresa/Indústria. O Projeto contempla os trabalhos e atividades adotados como requisito para a conclusão do curso na UFPR, como monografia, projeto de aprendizagem, modelo de produto, plano de negócio, dentre outros.

III. Roadshow Científico-Cultural UFPR: Organizado em parceria com a Coordenadoria de Cultura da UFPR, com o intuito de descentralizar e promover a preservação, a produção e a circulação de bens e manifestações artístico culturais e, ainda, a difusão científica e popularização da ciência, o *Roadshow* Científico-Cultural UFPR percorrerá os *Campi* fora de Sede, promovendo duas apresentações anuais dos grupos artísticos da UFPR, quais sejam: Grupo de MPB, Companhia de Teatro, Orquestra Filarmônica, Coro, Madrigal ou Têssera Companhia de Dança. O *Roadshow* Cultural UFPR também pretende promover a inserção e apresentação de grupos artísticos e culturais provenientes dos próprios *Campi*, além de apoiar a realização de eventos de cunho científico/cultural diferenciados, como o Festival Ciência em Cena, os Projetos Fibra, Solo na Escola, Lux, dentre outros, contemplando a demanda de projetos de extensão que tem alta popularidade e viabilizam a aproximação e integração com as escolas de ensino médio.

IV. Feira de Profissões dos Campi avançados: A iniciativa, no modelo já adotado por Curitiba desde 2002, apresenta os cursos de graduação e atividades relacionadas ao ensino, tem como principal público os alunos do ensino médio, de escolas públicas e particulares. É um evento anual, gratuito, aberto a todos - estudantes e seus familiares, professores, profissionais de educação ou interessados em conhecer o que a Universidade Federal do Paraná tem a oferecer.

V. Meetups on garage: Realizado, ao menos, duas vezes ao ano, a ideia é sair do espaço virtual e incentivar encontros presenciais, fomentando networking e atividades diversificadas. O objetivo é apoiar ações auto-organizadas pela comunidade universitária para contribuir com o amadurecimento do cenário local. A “informalidade” do projeto é proposital já que sem a pressão da avaliação, sem expectativas, fica muito mais fácil abrir um canal de comunicação e aproveitar para fazer uso do *elevator pitch* sem medo.

VI. UFPR mais Perto: A campanha “UFPR mais perto” é uma iniciativa conjunta da Diretoria Integra e da Superintendência de Comunicação e Marketing (Sucom) da UFPR, com o objetivo de intensificar a divulgação das ações e do papel desempenhado pelos cinco campi avançados da Universidade nas suas cidades-sede. A campanha busca ampliar o grau de integração com os *Campi* e a divulgação das suas ações institucionais e científicas, além de reforçar a presença da

Universidade nas várias regiões do Paraná, divulgando à população os cursos ofertados pelos *Campi* e a relação deles com a vocação das regiões nas quais estão inseridos. As ações incluem campanhas de divulgação midiática, dedicadas à divulgação institucional, com a distribuição de materiais de comunicação, como, por exemplo, cartazes, faixas, painéis publicitários e outros, que são afixados em locais públicos nas cidades/regiões nas quais os *Campi* estão localizados. Paralelamente, há a veiculação de material jornalístico pela UFPR, apoiada pelo projeto e-mídia (instalação, nos espaços internos dos *Campi*, de tela de notícias alimentada pelo Portal da UFPR), o envio de textos jornalísticos aos órgãos de comunicação locais, além da realização de visitas às escolas e instituições relevantes da região para reforçar a identidade da UFPR nestes municípios.

2.4. Os projetos do Programa INTEGRA UFPR 2019-2020 poderão ser promovidos, de acordo com o patrocínio captado e a disponibilidade orçamentária, nos seguintes *Campi*:

	Setor Palotina	Campus Jandaia do Sul	Campus Toledo	Setor Litoral	Campus Pontal do Paraná
Feira de Oportunidades	x	x		x	
Desafio INTEGRA TCC	x	x	x	x	x
Roadshow Cultural UFPR	x	x	x	x	
Feira de Profissões dos <i>Campi</i> Avançados	x	x			x
Meetups on Garage	x	x	x	x	
UFPR mais Perto	x	x	x	x	x

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A realização do Chamamento Público para Captação de Patrocínio se justifica nos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, uma vez que será oferecido às empresas a oportunidade de vinculação de sua marca aos eventos e atividades desenvolvidos na UFPR no âmbito do Programa, o que acarretará ganho na marca do patrocinador.

3.2. O Chamamento Público se justifica, ainda, em virtude da escassez de recursos públicos e dificuldades encontradas pela Instituição para arcar com os custos das atividades e realização dos eventos, bem como pela necessidade de propiciar condições para a continuidade das atividades de desenvolvimento institucional,

extensionistas, científicas, artísticas e culturais desenvolvidas pela UFPR, que beneficiam tanto sua comunidade interna quanto toda a sociedade local.

4. VIGÊNCIA

4.1.O presente edital estabelece a vigência relativa ao ano de 2019/2020 e possui caráter de fluxo contínuo, com recebimento de propostas no período de **10 de dezembro de 2019 a 10 de setembro de 2020**.

5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

5.1.Para a participação no presente Edital os interessados poderão adquirir cota(s) de patrocínio conforme categorias apresentadas a seguir:

- I. **COTA NÍQUEL** de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- II. **COTA BRONZE** de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- III. **COTA PRATA** de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- IV. **COTA OURO** de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); e
- V. **COTA PLATINA** de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

5.2.A COTA NÍQUEL, em número não limitado de patrocinadores, corresponde a participação no Projeto “Feira de Oportunidades”, em 1 (um) Campus.

5.2.1.O Campus deverá ser indicado no Formulário de Proposta (Anexo I).

5.3.As COTAS BRONZE e PRATA, em número não limitado de patrocinadores, correspondem ao patrocínio de 1 (um) Projeto em 1 (um) Campus.

5.3.1.O Projeto e o Campus deverão ser especificados no Formulário de Proposta (Anexo I).

5.4.A COTA OURO, em número não limitado de patrocinadores, corresponde ao patrocínio de 2 (dois) Projetos em 1 (um) Campus ou 1 (um) Projeto em 2 (dois) *Campi*.

5.4.1.O(s) Projeto e o(s) Campus (*Campi*) deverão ser indicados no Formulário de Proposta (Anexo I).

5.5.A COTA PLATINA, em número máximo de 3 (três) patrocinadores por Campus, corresponde ao patrocínio do Programa em 1 (um) Campus ou de um Projeto em todos os *Campi*.

5.5.1.O Campus ou o Projeto deverá ser indicado no Formulário de Proposta (Anexo I).

5.6.O patrocínio se dará em troca da veiculação da marca dos patrocinadores nas

peças publicitárias dos eventos/atividades realizados pela Diretoria Integra envolvendo os *Campi* da UFPR: convites, ingressos, malas-diretas, banners; mídias sociais dos eventos e mídia espontânea da Diretoria Integra/UFPR, e outros meios, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 6 deste Edital e atendimento das demais condições estabelecidas.

6. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO PROJETO

6.1. Os interessados em patrocinar o Programa INTEGRA UFPR 2019-2020 podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, especificadas a seguir:

I. COTAS NÍQUEL:

Contrapartida:

- i. Estande com 3m de frente e 2m de fundo, totalizando 6m², durante a realização do Evento “Feira de Oportunidade”, em 1 (um) Campus.

II. COTAS BRONZE:

Contrapartida:

- i. Logomarca no site da Diretoria Integra/UFPR e na divulgação do projeto nas redes sociais durante o período de divulgação do projeto (tamanho = x); e
- ii. Inclusão de logomarca em banners e demais materiais de divulgação do projeto (tamanho = x).

III. COTAS PRATA:

Contrapartida:

- i. Agradecimento no discurso de abertura ou encerramento do projeto;
- ii. Logomarca no site da Diretoria Integra/UFPR e na divulgação do projeto nas redes sociais durante o período de divulgação do projeto (tamanho = 2x);
- iii. Inclusão de logomarca em banners e demais materiais de divulgação do projeto (tamanho = 2x);
- iv. Projeção (datashow) da logomarca em intervalos entre palestras/apresentações durante a realização do evento (tamanho = 2x).

IV.COTAS OURO:

Contrapartida:

- i. Agradecimento no discurso de abertura ou encerramento do projeto;
- ii. Logomarca no site da Diretoria Integra/UFPR e na divulgação do projeto nas redes sociais durante o período de divulgação do projeto (tamanho = 3x);
- iii. Inclusão de logomarca em banners e demais materiais de divulgação do projeto (tamanho = 3x);
- iv. Projeção (datashow) da logomarca em intervalos entre palestras/apresentações durante a realização do evento (tamanho = 3x); e
- v. Distribuição de material informativo e/ou brindes do patrocinador durante a realização do evento (o fornecimento do material é de responsabilidade do patrocinador).

V. COTAS PLATINA:

Contrapartida:

- i. Agradecimento no discurso de abertura ou encerramento do projeto;
- ii. Logomarca no site da Diretoria Integra/UFPR e na divulgação do projeto nas redes sociais durante o período de divulgação do projeto (tamanho = 4x);
- iii. Inclusão de logomarca em banners e demais materiais de divulgação do projeto (tamanho = 4x);
- iv. Projeção (datashow) da logomarca em intervalos entre palestras/apresentações durante a realização do evento (tamanho = 4x);
- v. Distribuição de material informativo e/ou brindes do patrocinador durante a realização do evento (o fornecimento do material é de responsabilidade do patrocinador);
- vi. Divulgação/menção da marca nos anúncios do projeto na Rádio UniFM; e
- vii. Estande de até 10m² durante a realização do Evento "Feira de Oportunidade".

6.2. Os patrocinadores poderão divulgar em suas campanhas publicitárias as ações de patrocínio praticadas em apoio ao Programa INTEGRA UFPR 2019-2020.

7. DAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS E DE PROPAGANDA

7.1. É vedada a veiculação, no âmbito da UFPR, de peças publicitárias e de

propagandas que:

- a) atentem contra princípios morais e éticos;
- b) contenham discriminação de qualquer natureza, em especial no que se refere a sexo, gênero, raça, religião e nacionalidade;
- c) atentem contra o meio ambiente;
- d) difundam produtos fumígenos e bebidas alcólicas;
- e) utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- f) apresentem cunho político-partidário ou religioso.

7.2. Deverão ser observadas as restrições impostas pelo Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária – CONAR.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar do presente Chamamento Público entidades, empresas públicas e/ou privadas interessadas em associar sua imagem ao(s) Projeto(s) relacionado(s) no Programa INTEGRA UFPR 2019-2020 da UFPR.

8.2. Não será aceita a participação de entidades ou empresas que:

8.2.1. Estiverem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, quer seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos da punição (artigo 87, IV da Lei federal nº 8.666/93) e as que estiverem suspensas ou impedidas para licitar e contratar com a Administração, qual seja, esfera de governo do órgão sancionador.

8.2.2. Não estiverem em dia com suas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas.

8.2.3. Detenham, entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau de dirigentes da UFPR.

8.2.4. Seja prestadora de serviços à UFPR ou tenha prestado serviços à UFPR nos últimos 12 meses.

8.2.5. Estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

8.2.6. Desenvolvam atividades que:

- a) atentem contra o meio ambiente e a dignidade humana nas condições de trabalho;
- b) atentem contra princípios morais e éticos;
- c) promovam discriminação de qualquer natureza, em especial no que se refere a

- sexo, gênero, raça, religião e nacionalidade;
- d) difundam produtos fumígenos e bebidas alcóolicas;
- e) utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- f) representem manifestações de cunho político-partidário e/ou religioso; ou
- g) incentivem qualquer tipo de violência ou atividades ilícitas.

8.3. Em caso de desconformidade ou descumprimento total ou parcial por parte do patrocinador de qualquer uma das condições estabelecidas nos itens 7 e 8.2.6 deste Edital e, ainda, em caso de denúncia de corrupção ou outro motivo razoável, a UFPR reserva-se o direito de suspender imediatamente o patrocínio e a contrapartida correspondente.

9. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A título de submissão de proposta, os interessados deverão preencher e encaminhar para o endereço indicado abaixo (item 9.2) os seguintes documentos:

9.1.1. Formulário de Proposta (Anexo I), juntamente com os seguintes documentos:

- a) cópia do contrato social da entidade ou empresa;
- b) comprovante de inscrição no CNPJ; e
- c) certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

9.1.2. Carta de Intenção (Anexo II): Impressa em papel timbrado da entidade ou empresa, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua legibilidade ou autenticidade, devidamente datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is), com identificação legível do(s) signatário(s), apresentando as qualificações da entidade ou empresa e seu interesse ao apoiar o Projeto.

9.2. A documentação da proposta (item 9.1) poderá ser submetida, em vias impressas ou por envio eletrônico, durante o período de **10 de dezembro de 2019 a 10 de setembro de 2020**.

9.2.1. **Vias impressas:** a entrega (pessoalmente ou postagem via Correios) deverá ser feita no endereço da Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos *Campi* - INTEGRA, no Complexo Reitoria, sito à Rua XV de Novembro, 1299, 1º andar, Curitiba/PR, CEP: 80060-000.

9.2.2. **Envio eletrônico:** a documentação digitalizada deverá ser enviada para o endereço de e-mail patrocínio.integra@ufpr.br, contendo os dizeres “Patrocínio Programa INTEGRA UFPR”, no campo “assunto”.

10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

10.1. A documentação enviada pelos interessados será analisada pela Diretoria Integra, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento das propostas apresentadas, de acordo com o estabelecido no presente Edital e considerando o interesse e conveniência da UFPR.

10.2. Para a COTA PLATINA, será adotada a classificação decorrente da ordem de inscrição por data e hora de envio eletrônico ou do carimbo do correio, para cada Campus ou Projeto indicado no Formulário de Proposta.

10.3. A Diretoria Integra fará a divulgação das propostas deferidas, com a atualização constante da lista de patrocinadores selecionados no âmbito deste Edital, no site da Diretoria.

10.4. Na ocasião de divulgação serão indicados os patrocinadores por cotas e Projeto, mediante os critérios definidos nos itens 8.1 e 8.2.

10.5. Pedidos de recurso deverão ser apresentados em até três dias úteis após a data da divulgação do resultado, nos mesmos termos do item 9.2 a) e b).

11. DO RECEBIMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS DO PATROCÍNIO

11.1. A(s) entidade(s) e/ou empresa(s) selecionada(s) nos termos deste Edital celebrará(ão) contrato de patrocínio com a UFPR (Anexo III), no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação dos eventos, as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio, bem como prazo máximo para pagamento da cota de patrocínio (considerando a viabilidade para a realização do Projeto).

11.2. O recebimento do recurso financeiro do patrocínio será efetuado através de recolhimento a conta única do Tesouro, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) e nos termos do Contrato de Patrocínio formalizado (Anexo III).

11.3. A UFPR poderá contar com Fundação de Apoio, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010, para a gestão administrativa e financeira dos recursos captados por meio do presente Edital.

11.4. O patrocinador poderá optar pelo patrocínio na forma de recurso econômico, mediante a aquisição e doação de material ou contratação de serviços de terceiros, desde que comprovado em preços de mercado os valores correspondentes dos referidos materiais/serviços para fins de enquadramento na respectiva cota de patrocínio.

11.5.O pagamento da cota de patrocínio deverá ocorrer até a data estipulada no contrato, a qual será definida com antecedência mínima da data fixada para a realização do evento, de modo que a UFPR possa se reorganizar em caso de inadimplemento contratual e evitar riscos na consecução do evento.

11.6. O não pagamento da cota de patrocínio até a data estipulada no contrato, ou seja, o inadimplemento contratual, implica a não participação da entidade ou empresa no Projeto, com a perda do direito de patrocínio e a rescisão do contrato.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação, de forma eletrônica, pelo e-mail patrocinio.integra@ufpr.br, contendo os dizeres “Impugnação Edital Patrocínio Programa INTEGRA UFPR”, no campo “assunto”.

12.2.A resposta às impugnações caberá a Diretoria Integra e será realizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, após o encerramento do prazo para impugnação, por meio de publicação no site da Diretoria.

12.3.Solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser submetidos à Diretoria Integra, de forma eletrônica, pelo e-mail patrocinio.integra@ufpr.br, contendo os dizeres “Dúvidas: Edital Patrocínio Programa INTEGRA UFPR”, no campo “assunto”.

12.4.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.

12.5.As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.6.Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.7.As entidades e empresas interessadas em adquirir uma ou mais cotas de patrocínio ficarão responsáveis por fornecer a logomarca em alta definição que será inserida nos materiais de divulgação, conforme descrito nas contrapartidas, não tendo a UFPR qualquer responsabilidade pelas peças publicitárias adquiridas.

12.8.Os interessados deverão conhecer o presente Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.

12.9.A submissão da documentação solicitada e aderência a uma das cotas de patrocínio implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o seu desconhecimento sob qualquer hipótese.

12.10.É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Diretoria Integra.

12.11.Caso não seja possível a realização de algum item ou etapa integrante do Projeto, em virtude da não obtenção dos recursos necessários à consecução das atividades previstas ou outro fato superveniente, o patrocinador será comunicado por ofício da Diretoria Integra e a cota de patrocínio será destinada a outro evento similar do Programa.

12.12.A Diretoria Integra apresentará relatório final aos patrocinadores, comprovando a execução da contrapartida.

12.13.Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Integra.

Curitiba, 28 de novembro de 2019.

Prof. Helton José Alves
Diretor de Desenvolvimento e Integração dos *Campi*
INTEGRA/UFPR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR

Assunto: Proposta de Patrocínio – Edital nº 01/2019 - INTEGRA/UFPR

Prezados Senhores,

Para que se realizem as ações para o **Programa INTEGRA UFPR 2019-2020**, a empresa(nome completo da Instituição)....., CNPJ nº, apresenta sua proposta para participação no Edital de Chamamento Público, que tem como finalidade a CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO destinado à execução do Programa INTEGRA UFPR 2019-2020, mediante contrapartida de publicidade nos termos do referido Edital, através da(s) cota(s) de(especificar com qual(is) cota(s) de patrocínio está participando e a quantidade de cotas)....., destinado ao(especificar qual Projeto deverá receber o patrocínio)....., Campus(especificar qual campus deverá receber o patrocínio)..... A empresa declara, para os devidos fins, que não se enquadra nos casos previstos no item 7.2 do referido Edital.

Atenciosamente,

Nome do(s) Responsável(s): _____

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Cidade, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR

Assunto: Proposta de Patrocínio – Edital nº 01/2019

Prezados Senhores,

A Empresa(nome completo da Instituição).....
inscrita no CNPJ nº....., estabelecida no endereço
.....(endereço completo)....., vem por meio desta,
através de seu representante legal, manifestar o interesse em patrocinar o Programa
INTEGRA UFPR 2019-2020, nos termos do Edital de Chamamento Público nº
01/2019.

Atenciosamente,

Nome do(s) Responsável(s): _____

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Cidade, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo nº. 23075.....

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A _____ E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

De um lado, a _____, pessoa jurídica de direito _____, com sede à rua _____, nº. _____, no município de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante denominada **PATROCINADOR**, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, no uso de suas atribuições.

E, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da lei n.º 1254 de 04 de dezembro de 1950, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à rua XV de Novembro, nº. 1.299, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.095.679/0001-49, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Dr. RICARDO MARCELO FONSECA, portador da cédula de identidade nº. 4.188.589-0-PR e CPF nº. 729.663.519-34, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XII do estatuto da UFPR.

Resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Contrato de Patrocínio de acordo com a Lei nº. 8.666/93, aplicável no que couber, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o apoio do **PATROCINADOR** ao Programa INTEGRA UFPR 2019-2020, objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 - INTEGRA/UFPR, conforme Proposta de Patrocínio em anexo.

Parágrafo Único Vinculam-se ao presente Contrato a proposta apresentada pelo **PATROCINADOR** e o Edital de Chamamento Público nº 01/2019 - INTEGRA/UFPR, ambos constantes do processo nº 23075....., e constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I. Obrigações da **BENEFICIÁRIA**

d) Utilizar a Conta Única do Tesouro Nacional para recolhimento dos recursos repassados pelo **PATROCINADOR**;

- e) Aplicar os recursos exclusivamente no Programa INTEGRA UFPR;
- f) Permitir e facilitar ao **PATROCINADOR** o acesso a toda documentação, dependência e locais de execução do contrato;
- g) Observar, na aquisição de bens e contratação de serviços com recursos aportados pelo **PATROCINADOR**, os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, quando não dispuser de regulamento próprio de licitações;
- h) Assumir todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução deste contrato;
- i) Manter o **PATROCINADOR** informado sobre o andamento dos trabalhos, bem como prestar-lhe informações sempre que requeridas;
- j) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, sem a anuência expressa do **PATROCINADOR**;
- k) A **BENEFICIÁRIA** poderá contratar Fundação de Apoio, nos termos da Lei n ° 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010, para a gestão administrativa e financeira dos recursos captados por meio deste Contrato de Patrocínio;
- l) Apresentar relatório de atividade e de resultados obtidos com os recursos do **PATROCINADOR** em até 30 (trinta) dias após o final da vigência deste contrato;
- m) Efetuar a guarda e conservação dos documentos comprobatórios da realização do evento pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do término da vigência deste instrumento.

II. Obrigações do **PATROCINADOR**:

- a) Repassar o patrocínio na forma prevista;
- b) Acompanhar a execução do evento, objeto da proposta de patrocínio;
- c) Fornecer sua logomarca em resolução adequada para a utilização pela **BENEFICIÁRIA**, sendo a logomarca do **PATROCINADOR** utilizada em tamanho definido pela organização do evento;
- d) Não haverá exclusividade da logomarca do **PATROCINADOR**, sendo permitida a exibição da logomarca de outras empresas no projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

A beneficiária do patrocínio disponibilizará, como contrapartida, a apresentação da logomarca do **PATROCINADOR** nos seguintes meios de divulgação do projeto:

- a) (conforme COTA adquirida pelo Patrocinador);

CLÁUSULA QUARTA – DO PATROCÍNIO

O recurso destinado ao patrocínio do projeto descrito na Cláusula Primeira importa o montante de R\$ _____ (valor por extenso), em uma única parcela, mediante quitação de GRU emitida pela UFPR, com vencimento estabelecido para xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

Parágrafo Único. O recurso destinado será aplicado conforme proposta de patrocínio, vinculada ao Edital 01/2019 - INTEGRA/UFPR, e exige-se o pagamento da cota com a antecedência da data fixada no *caput* de modo a viabilizar as ações necessárias para a consecução do evento, bem como possibilitar que a UFPR possa se reorganizar em caso de inadimplemento contratual e rescisão do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Termo de Contrato vigorará pelo prazo de ____ (____) dias (tempo suficiente para contemplar o período do evento) contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O não pagamento da cota de patrocínio até a data estipulada neste Contrato, ou seja, o inadimplemento contratual, implica a não participação da entidade ou empresa no Projeto, com a perda do direito de patrocínio e a rescisão deste contrato.

Parágrafo Único. O inadimplemento de qualquer cláusula deste Contrato assegurará o direito de dá-lo por rescindido, mediante processo administrativo, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos à execução deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo-se recorrer às normas de direito público, em especial, àquelas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato que não possam ser solucionadas por entendimento direto entre as partes, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção de Curitiba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

RICARDO MARCELO FONSECA

Reitor da UFPR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO/Empresa

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: